



**FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**"BOLETIM OFICIAL"**

**Boletim Oficial nº 7999 - Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2010**

**1) PROGRAMAÇÃO DE JOGO**

Para conhecimento dos interessados, discriminamos abaixo o jogo a ser realizado, válido pela seguinte competição:

**■ Copa Rio de Profissionais ▶ Segunda Fase ▶ Retorno**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo C ▶ 4ª Rodada</b>	<b>Estádio</b>
27.09	2ª F	15:00	Madureira x Olaria	Aniceto Moscoso

**2) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Para conhecimento dos interessados, transcrevemos abaixo o teor das seguintes correspondências:

**► Faxes nº 309 e 311/2010 ▶ 2ª CD ▶ Expedidos em 23/09/10 ▶ Citação**

“Esta Segunda Comissão Disciplinar, julgará na terça-feira, dia 28 de setembro de 2010, às 18:00 (dezoito) horas, no Plenário Tribunal de Justiça Desportiva no sítio Rua da Ajuda, nº 35 – 15º andar- Centro – Rio de Janeiro, os seguintes denunciados:

- Duque de Caxias FC, inciso no Art. 206 do CBJD.
- André Luiz Leite, atleta do Duque de Caxias FC, inciso no Art. 250 do CBJD
- Madureira EC, inciso no Art. 213, parágrafo 2º do CBJD e Art. 211, na forma do Art. 183 do CBJD.
- Ficam os supramencionados de acordo com o disposto nos Arts. 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a sessão de Instrução e julgamento. Favor cientificar seus filiados. Atenciosamente, Antonio de Almeida Lú, Secretário. “

**3) CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL - CONVOCAÇÃO**

Comunicamos o recebimento dos Faxes 107 e 110/10, expedidos nesta data, pela Confederação Brasileira de Futebol, convocando os **atletas**, abaixo relacionados, para integrarem a **Seleção Brasileira de Futebol Principal** em dois jogos amistosos a serem informados posteriormente, de acordo com o Calendário Internacional da FIFA para o mês de outubro, nas datas de 08 e 12.10.2010, obedecendo a seguinte programação:

- |                                |                 |
|--------------------------------|-----------------|
| ▪ Jefferson de Oliveira Galvão | - Botafogo FR   |
| ▪ Mariano Ferreira Filho       | - Fluminense FC |

**Programação a ser seguida:**

- Apresentação: 05.10.2010 (3ª feira)
- Local e Horário: a serem informados
- Período de Convocação: 05 a 14.10.2010 (pela manhã)

#### **4) RESULTADOS DOS JOGOS**

Comunicamos que ficam homologados os resultados dos jogos abaixo relacionados, válidos pelas seguintes competições:

##### **■ Copa Rio de Profissionais ▶ Segunda Fase ▶ Retorno**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo B ▶ 2ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>	
18.09	Sab	15:00	Volta Redonda	1	x	0	Tigres do Brasil
18.09	Sab	15:00	Bangu	1	x	0	Resende
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo C ▶ 2ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>	
18.09	Sab	15:00	Madureira	2	x	2	América
18.09	Sab	15:00	Olaria	4	x	3	Boavista

##### **■ Torneio de Juniores Octávio Pinto de Guimarães ▶ 1ª Fase ▶ Retorno**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo "A" ▶ 2ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>	
18.09	Sab	13:00	Juventus	2	x	1	Serra Macaense
19.09	Dom	10:00	Barra Mansa	0	x	1	Futuro
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo "B" ▶ 2ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>	
18.09	Sab	14:00	São Cristóvão	3	x	1	Rio de Janeiro
18.09	Sab	15:00	Artsul	11	x	0	União Central
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo "C" ▶ 2ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>	
18.09	Sab	14:00	Portuguesa	0	x	1	Barcelona
18.09	Sab	14:00	Nova Iguaçu	2	x	2	Nilópolis

##### **■ Campeonato Estadual de Juniores da Série C de Profissionais ▶ 2ª Fase ▶ Turno**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo "E" ▶ 2ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>	
18.09	Sab	15:00	Castelo Branco	1	x	3	Barra Mansa
18.09	Sab	15:00	ADI	4	x	1	Villa Rio
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo "F" ▶ 2ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>	
18.09	Sab	15:00	Marinho	0	x	0	Serra Macaense
18.09	Sab	15:00	Mangaratibense	1	x	2	Rio de Janeiro

##### **■ Campeonato Estadual de Juvenil das Séries de Profissionais ▶ 3ª Fase ▶ Turno**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo "P" ▶ Jogo de Volta</b>			<b>Estádio</b>	
18.09	Sab	11:00	Madureira	2	X	2	Vasco da Gama
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo "Q" ▶ Jogo de Volta</b>			<b>Estádio</b>	
18.09	Sab	11:00	Volta Redonda	1	X	1	Flamengo
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo "R" ▶ Jogo de Volta</b>			<b>Estádio</b>	
18.09	Sab	11:00	Botafogo	1	X	1	Fluminense
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo "S" ▶ Jogo de Volta</b>			<b>Estádio</b>	
18.09	Sab	11:00	Castelo Branco	0	X	2	Sendas

► RESULTADOS DOS JOGOS

■ Campeonato Estadual de *Infantil* das Séries de Profissionais ► 2 Fase ► Turno

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo G ► 3ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
18.09	Sab	09:00	Fluminense	<b>7 x 0</b>	Boavista	CT Xerém
18.09	Sab	11:00	Sendas	<b>1 x 2</b>	CFZ do Rio	Arthur Sendas
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo H ► 3ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
18.09	Sab	15:00	Botafogo	<b>2 x 1</b>	Serra Macaense	Caio Martins
18.09	Sab	09:00	Madureira	<b>0 x 1</b>	Olaria	Aniceto Moscoso
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo I ► 3ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
18.09	Sab	11:00	Vasco da Gama	<b>3 x 0</b>	Nova Iguaçu	Cach. Macacu
18.09	Sab	09:00	Artsul	<b>2 x 1</b>	América	Nivaldo Pereira
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo J ► 3ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
18.09	Sab	11:00	Flamengo	<b>1 x 2</b>	Tigres do Brasil	Antunes Coimbra
18.09	Sab	15:00	Rio de Janeiro	<b>4 x 2</b>	Goytacaz	CT Rio de Janeiro

■ Campeonato Estadual de *Mirim* das Séries de Profissionais ► 1ª Fase ► Turno

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo A ► 5ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
18.09	Sab	09:00	Mangaratibense	<b>2 x 0</b>	Portuguesa	Munc. Itacuruça
19.09	Dom	10:00	Vasco da Gama	<b>1 x 2</b>	Botafogo	Rio Bonito
19.09	Dom	09:00	Artsul	<b>4 x 0</b>	Bangu	Nivaldo Pereira
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo B ► 5ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
19.09	Dom	09:00	Flamengo	<b>0 x 0</b>	Nova Iguaçu	Antunes Coimbra
19.09	Dom	09:00	São Cristóvão	<b>0 x 3</b>	América	Figueira de Melo
19.09	Dom	11:00	Volta Redonda	<b>3 x 0</b>	Boavista	CT Volta Redonda
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo C ► 5ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
19.09	Dom	09:00	Fluminense	<b>1 x 0</b>	Olaria	CT Xerém
19.09	Dom	09:00	Rio de Janeiro	<b>0 x 9</b>	Madureira	CT Rio de Janeiro
19.09	Dom	11:00	Friburguense	<b>1 x 1</b>	Profute	Eduardo Guinle

■ Campeonato Estadual Sub 17 de Seleções de Ligas Municipais ► Fase Final

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Chave “9” ► Jogo de ida</b>			<b>Estádio</b>
18.09	Sab	15:00	Natividade	<b>1 x 1</b>	Bonjardinense	Natividade

■ Campeonato do Amador da Capital Sub 17 ► Semifinal

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo A ► Jogo de Volta</b>			<b>Estádio</b>
19.09	Dom	15:00	Colônia	<b>1 x 2</b>	Vila do João	Moça Bonita
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo B ► Jogo de Volta</b>			<b>Estádio</b>
19.09	Dom	11:00	Cometa	<b>1 x 1</b>	Kosmos	Moça Bonita

► **RESULTADOS DOS JOGOS**

■ **Campeonato Feminino Adulto ▶ Turno**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>2ª Rodada</b>	<b>Estádio</b>
18.09	Sab	15:00	D.Caxias/CEPE 1 x 2 Volta Redonda	Cepe Caxias

■ **Campeonato Feminino Sub 17 ▶ 1ª Fase ▶ Turno**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>4ª Rodada</b>	<b>Estádio</b>
18.09	Sab	13:00	Vasco da Gama 4 x 3 D.Caxias/CEPE	Ciaga
18.09	Sab	13:00	Botafogo 2 x 3 América	Munc. Vassouras
18.09	Sab	13:00	Bangu 3 x 2 Volta Redonda	Hermenegildo Barcelos

**5) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Informamos que seguem em anexo ao presente boletim às seguintes comunicações:

- n° - 648/10 - Despacho do Relator
- n° - 649/10 - Decisão da 7ª Comissão Disciplinar Regional
- n° - 650/10 - Edital de Citação da 7ª Comissão Regional

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO  
PRESIDENTE DA FERJ**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2010.**

**Comunicação nº 648/10 - TJD/RJ**

**Despacho do Relator**

**Processo 1264/10: Mandado de Garantia**

**Impetrante: CA Castelo Branco**

**Impetrada: Federação de Futebol do Estado do Rio  
de Janeiro**

**Despacho:** 1. Hoje recebidos. Ouça-se a entidade indicada como coatora para manifestar-se no prazo de três (3) dias.

A seguir, ouça-se a Douta Procuradoria para pronunciar-se em dois (2) dias. Todos os prazos são conclusivos, de sorte que, ultrapassados, o processo terá andamento mesmo sem manifestação dos interessados. A seguir, inclua-se em pauta.

Por ora, nada a deferir, eis que não há pleito nesse sentido.

**Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2010.**

**Daniel de Marco  
Relator**

**Antônio Vanderler de Lima  
Presidente TJD/RJ**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de janeiro, 23 de setembro de 2010.

**COMUNICAÇÃO Nº 649/10 – TJD/RJ**

**DECISÃO DA “7ª” COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR -**  
**TJD/RJ**

Sob a Presidência do Auditor Dr. Marcos Kac, presentes os Auditores Dr. Paulo Roberto Travassos, Dr. Abrahão Mendonça, Dr. Vitor Marcelo Aranha, o Auditor Substituto Dr. José Alberto Diniz e o Procurador Dr. André Luiz G. Valentim, ausência devidamente justificada do Auditor Dr. Cláudio Carneiro, reuniu-se às 14h20min do dia 22 de setembro, de 2010, no Auditório do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, situado à Rua do Acre, 47, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, a 7ª Comissão Disciplinar Regional tomado as seguintes deliberações.

1) Aprovada a ata da sessão anterior.

2) Processo: nº 1265/10

1º Denunciado: Lucas da Silva Santos (Atleta do Botafogo FR)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

Jogo: Artsul FC X Botafogo FR

Categoria: Estadual - Juvenil

Data jogo: 04/09/2010

Representante legal do denunciado: Dr. André Alves

Auditor Relator: Dr. Paulo Roberto Travassos

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

Baixar o processo para Procuradoria, para que seja apreciada conduta do Árbitro.

3) Processo: nº 1266/10

1º Denunciado: Jonatas Barbosa Rodrigues (Atleta do CR Vasco da Gama)

Tipificação: Art. 243-F e 258 §2º, II c/c Art. 184 do CBJD

Jogo: Resende FC X CR Vasco da Gama

Categoria: Estadual - Juvenil

Data jogo: 04/09/2010

Representante legal do denunciado: Dr. Osvaldo Sestário

Auditor Relator: Dr. Abrahão de Mendonça

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Resultado:** Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado, quanto à imputação do art. 243-F do CBJD e suspenso em 3 (três) partidas, quanto à imputação do Art. 258 §2º, II do mesmo Diploma Legal.

**4) Processo: nº 1267/10**

**1º) Denunciado:** Murilo Santos Rocha (Atleta do Fluminense FC)

**Tipificação:** Art. 250 do CBJD

**2º) Denunciado:** Emerson Carvalho de Oliveira (Atleta do Fluminense FC)

**Tipificação:** Art. 250 e 258 do CBJD

**3º) Denunciado:** Willian dos Santos Cardoso (Atleta do Madureira EC)

**Tipificação:** Art. 254 do CBJD

**Jogo:** Madureira EC X Fluminense FC

**Categoria:** Estadual - Juvenil

**Data jogo:** 04/09/2010

**Rep. legal do denunciado:** Dra. Anália Chagas (Madureira EC) e Dr.

Marcelo Mendes (Fluminense FC)

**Auditor Relator:** Dr. José Alberto Diniz

Foi apresentada prova de vídeo pela defesa do Fluminense FC.

**Resultado:** Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 1(uma) partida com detração, quanto à imputação do Art. 250 do CBJD. Por unanimidade de votos, absolvido o 2º denunciado, quanto à imputação do Art. 250 do CBJD e suspenso em mais 2 (duas) partidas, quanto à imputação do Art. 258 do mesmo Diploma Legal.

Por unanimidade de votos, suspenso o 3º denunciado em 2 (duas) partidas, quanto à imputação do Art. 254 do CBJD.

**5) Processo: nº 1268/10**

**1º) Denunciado:** Igor Brandão Santana (Atleta do CF Rio de Janeiro)

**Tipificação:** Art. 250 do CBJD

**Jogo:** CF Rio de Janeiro X Sendas EC

**Categoria:** Estadual - Juvenil

**Data jogo:** 05/09/2010

**Representante legal do denunciado:** Dr. Mauro Chidid

**Auditor Relator:** Dr. Vitor Marcelo

**Resultado:** Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 1 (uma) partida com detração, quanto à imputação do Art. 250 do CBJD.

**6) Processo: nº 1269/10**

**1º) Denunciado:** CR Vasco da Gama (Associação)

**Tipificação:** Art. 203 do CBJD

**Jogo:** CR Vasco da Gama x CEPE Caxias

**Categoria:** Feminino - Adulto

**Data jogo:** 11/09/2010

**Representante legal do denunciado:** Dr. Osvaldo Sestário

**Auditor Relator:** Dr. Paulo Travassos

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Depoimento**

**Nome: Tadeu Correia da Silva  
RG:026026051-8 Exército  
Diretor de Futebol Feminino**

**“Que o depoente afirma que contratou uma médica na 4ª feira antecedente ao jogo, que se realizaria no sábado seguinte, tendo ainda, feito contato com um médico para eventual substituição; que o depoente pode afirmar que a médica se chama Daniela e o médico substituto Romeu, que no dia do jogo tentou fazer contato telefônico com a médica Daniela, não obtendo êxito; que então contactou o médico Romeu que se prontificou a comparecer à partida no horário previamente estabelecido; que o depoente não mais conseguiu contato com o referido médico; que o depoente ainda pode afirmar que no local do certame se encontrava presente uma ambulância toda equipada, e também uma fisioterapeuta; que o depoente esclarece que tentou contato com outros médicos sem êxito; perguntado pelo Douto Procurador se o depoente tem ciência do regulamento, o mesmo respondeu afirmativamente; perguntado pela defesa, o depoente respondeu que 3 (três) equipes de futebol feminino participam do certame.”**

**Foi apresentada prova documental pela defesa, a qual foi deferida sua juntada pelo Presidente da Comissão.**

**Resultado: Por unanimidade de votos, multado o denunciado em R\$3.000,00 (três mil) reais e aplicada perda de pontos da partida em disputa a favor do adversário na forma do regulamento, quanto à imputação do Art. 203 do CBJD.**

**Esta Presidência vem solicitar deste Egrégio Tribunal Desportivo, que na ficha de penalidades dos Atletas e das Agremiações, se faça constar a modalidade e categoria da incidência do tipo penal desportivo.**

**Prazo de 10 (dias) para cumprimento da pena a contar da data da publicação.**

**7) Processo: nº 1270/10**

**1º) Denunciado: Kosmos Atlético Social (Associação)**

**Tipificação: Art. 191, III do CBJD**

**Jogo: Kosmos A.S. X S.E. Cometa do Rio**

**Categoria: Amador da Capital - Sub-17**

**Data jogo: 12/09/2010**

**Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas**

**Auditor Relator: Dr. Abrahão de Mendonça**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Resultado:** Por unanimidade de votos, multado o denunciado em R\$200,00 (duzentos) reais, quanto à imputação do Art. 191, III do CBJD.

**Prazo de 10 (dias) para cumprimento da pena a contar da data da publicação.**

**8) Processo: nº 1271/10**

**1º)Denunciado:** Victor Luiz Florêncio da Silva (Atleta do Madureira EC)

**Tipificação:** Art. 254 do CBJD

**2º)Denunciado:** Fábio Eller de Oliveira (Árbitro da Partida)

**Tipificação:** Art. 266 do CBJD

**Jogo:** CR Vasco da Gama x Madureira EC

**Categoria:** Estadual - Juvenil

**Data jogo:** 11/09/2010

**Representante legal do denunciado:** Dr. Sérgio Florêncio (Árbitro) e

Dra. Anália Chagas (Madureira EC)

**Auditor Relator:** Dr. Marcos Kac

**Depoimento do Árbitro**

**Nome:** Fábio Eller de Oliveira

**Rg:** 39424s115 CTPS-RJ

“O depoente afirmou que o jogo transcorria normalmente, exceto pelo atleta denunciado que já havia causado um certo problema para a arbitragem; que o depoente pode afirmar que a jogada se deu no ataque pelo lado direito da equipe do Vasco, quando o atleta desta equipe deu um “tapa” na bola e seguia em posição vantajosa de ataque, vindo a ser atingido pelo atleta de número 9 (nove) do Madureira EC; que o depoente o advertiu com segundo cartão amarelo, vindo por consequência, expulsá-lo da partida.”

**Resultado:** Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 2 (duas) partidas, quanto à imputação do Art. 254 do CBJD.

**Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado, quanto à imputação do Art. 266 do CBJD.**

**9) Processo: nº 1272/10**

**1º)Denunciado:** Wesley de Souza Carolino (Atleta do Goytacaz FC)

**Tipificação:** Art. 250 do CBJD

**2º)Denunciado:** Thaynan Alves Cabral Rodrigues (Atleta do EC Tigres do Brasil)

**Tipificação:** Art. 250 do CBJD

**3º)Denunciado:** Fabrício Basílio da Silva (Atleta do Goytacaz FC)

**Tipificação:** Art. 254 do CBJD

**Jogo:** Goytacaz FC x EC Tigres do Brasil

**Categoria:** Estadual - Infantil

**Data jogo:** 12/09/2010

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Representante legal do denunciado: Dr. Evandro Zanata (EC Tigres do Brasil) e defesa do Goytacaz FC (REVEL)  
Auditor Relator: Dr. José Alberto Diniz

Resultado: Por unanimidade de votos, suspensos o 1º e o 2º denunciados em 1 (uma) partida com detração, cada um, quanto à imputação do Art. 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 3º denunciado em 4 (quatro) partidas, quanto à imputação do Art. 254 do CBJD.

**10) Processo: nº 1273/10**

1º)Denunciado: Mauricio Santos de Jesus (Atleta do AD Cabofriense)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

Jogo: AD Cabofriense x CFZ do RIO

Categoria: Estadual - Juvenil

Data jogo: 04/09/2010

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor Relator: Dr. Paulo R. Travassos

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 1(uma) partida com detração, quanto à imputação do Art. 250 do CBJD.

**11) Processo: nº 1274/10**

1º)Denunciado: Wallace Martins Freitas (Atleta do Olaria AC)

Tipificação: Art. 258, §2º, II do CBJD

Jogo: Olaria AC x Serra Macaense FC

Categoria: Estadual - Infantil

Data jogo: 11/09/2010

Representante legal do denunciado: Dr. Paulo Rubens

Auditor Relator: Dr. Abrahão Mendonça

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 3 (três) partidas, quanto à imputação do Art. 258 §2º, II do CBJD.

**12) Conforme art. 170 § 2º do CBJD, fica o atleta amador isento do pagamento da pena pecuniária.**

**13) Todos os apenados com previsão dos benefícios do art. 182 do CBJD, gozarão dos mesmos por ocasião dos cumprimentos das obrigações. Deverá ser observado o § 2º do art. 170 do CBJD.**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**14) O Procurador se manifestou em todos os processos.**

**15) "Todos os resultados dos julgamentos da presente sessão foram proclamados ao término de cada julgamento, em conformidade com o disposto do art. 133 do CBJD".**

**16) OS PAGAMENTOS DAS PENAS PECUNIÁRIAS DEVERÃO SER QUITADOS EM ATÉ 10(DEZ) DIAS, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO. CABE TAMBÉM RESSALTAR, QUE NO MESMO PRAZO DEVERÁ SER COMPROVADO JUNTO A SECRETARIA DESTE E.TRIBUNAL O PAGAMENTO DE TAL OBRIGAÇÃO, NOS MOLDES DO CONTIDO NO ART. 176-A § 1º DO CBJD, SOB PENA DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO.**

**17) Sem mais, foi encerrada a sessão às 15h40min.**

**Rio de janeiro, 22 de setembro de 2010.**

**Dr. Marcos Kac  
Presidente da Comissão**

**Lobyanka Almeida de Souza  
Secretária Adjunta do TJD/RJ**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 23 de Setembro de 2010.

**Comunicação nº 650/10-TJD/RJ**

**EDITAL DE CITAÇÃO - 7ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL- Nº 10/10-**  
**TJD/RJ**

De ordem do Auditor Presidente da 7ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, à partir das 14:00 horas do dia 28 de Setembro de 2010, face às denúncias da dnota Procuradoria:

**ATLETAS**

JHONATAN DA SILVA MORAIS	C.F RIO DE JANEIRO	ART. 250 CBJD
ERICK BRENDON PINHEIRO SILVA	BOTAFOGO F.R	ART. 250 CBJD
ALISSON THIAGO REIS MOREIRA	JUVENTUS F.C	ART. 254 CBJD
ISABELA CRISTINA LIMA PEREIRA	C.R VASCO DA GAMA	ART. 250 CBJD
VINICIUS PEREIRA DE FREITAS	MADUREIRA E.C	ART. 254 CBJD
WELLINGTON CARLOS DA SILVA	AMÉRICA F.C	ART. 250 CBJD
LUAN FERREIRA DA CRUZ	C.F RIO DE JANEIRO	ART. 250 CBJD
CARLOS ALBERTO G. FILHO	GOYTACAZ F.C	ART. 254-A CBJD

**COMISSÃO TÉCNICA**

ZEDILSON SILVA(TÉCNICO)	NICOLAU DA	NILOPOLIS F.C	ART. 258, II CBJD
FABIANO R. PEREIRA (TREINADOR)		GOYTACAZ F.C	ART. 258, II CBJD
EVANDRO R. REIS (PREP. FÍSICO)		GOYTACAZ F.C	ART. 258, II CBJD

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**TESTEMUNHAS DA D. PROCURADORIA**

SERGIO THIAGO FARIAS ASSISTENTE Nº 02 JOGO: RIO DE JANEIRO X GOYTACAZ - INFANTIL - 18/09/2010

**ASSOCIAÇÃO**

VOLTA REDONDA F.C JOGO: BANGU X VOLTA REDONDA - ART. 191, III CBJD  
FEMININO  
SUB 17 - 18/09/2010  
BONSUCESSO F.C DESCUMPRIMENTO DE PAGAMENTO DE ART. 223 CBJD  
PENA PECUNIÁRIA

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá às 15:00 horas do dia 28 de Setembro de 2010, no endereço citado acima.

Rio de Janeiro, 23 de Setembro de 2010.



Eliane Cavalcante Neno Rosa  
Secretária TJD/RJ